



**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Pela Boa Barra RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 24/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE INSTITUTO  
DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO  
JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 02 de Janeiro de 2021 em R\$ 1.526,53 (Hum Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos), os proventos mensais, concedido a título de Pensão por Morte da ex-servidora Srª ISABELA CAROLINA PEDRO DE SOUZA, matrícula 001688-01, que exercia o cargo de Auxiliar de Creche, conforme Processo Administrativo nº 02/2021 ao seu filho menor de idade THALLES PEDRO HISSA FILHO, representado pela sua avó materna Srª Leila Aparecida Pedro de Souza, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, e do artigo 34 da Lei Municipal nº 387/2015 e de acordo com a Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo os seus efeitos a partir da data do óbito que ocorreu em 02/01/2021.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 11 de Agosto de 2021.

  
**Alex Sandro Matheus Firme**

Diretor Executivo

*Alex Sandro Matheus Firme*

Diretor Executivo

SJBPREV 2021001

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000  
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

12 / 08 / 2021